



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco

João Pessoa-PB, CEP 58050-585

- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23539.010332/2019-48

Unidade Gestora: HULW

TERMO ADITIVO Nº TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW E A EMPRESA CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0017-00, Situada na Rua Tabelaio Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP nº 58.050-585, representado pelo seu Superintendente, o **Dr. MARCELO PAULO TISSIANI**, brasileiro, portador do RG nº 64***49 - SESP/PR e CPF nº ***.194.589-**, nomeado através da Portaria SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 04 de dezembro de 2020, Edição 232, Seção 2, Página 36, e por seu Gerente Administrativo **Dr. FABIO NOBREGA LOPES**, brasileiro, portador do RG nº 2***716 SSP/PB e CPF nº ***.817.054-**, nomeado através da Portaria SEI nº 211, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços/Ebserh nº 970, de 24 de dezembro de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, com sede AV. Ceci, nº 328 - Bairro: Tamboré - Barueri - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.563.938/0001-10, neste ato representada pelo Sra. **CAMILA PAGNI FARIA, Gerente Nacional**, RG nº 34.***.95 SSP/SP, inscrita no CPF Nº ***.577.078-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo solicitado pelo **processo nº 23539.010332/2019-48**, ao **Contrato Original nº 16/2019**, resultante da Aquisição de Inexigibilidade Nº 37/2019/HULW/UFPB/EBSEH e com base no disposto no Art. 30 da Lei 13.303/2016, e no termos do Art. 80 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/09/2022 a 03/09/2023;

1.1.2. O reajuste do valor da avença com base no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) em 16,911510 %.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. O contrato sofrerá um reajuste em seu valor mensal, após aplicação do índice IGPM de 16,911510 %, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 33.710,82** (trinta e três mil setecentos e dez reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 39.411,83** (trinta e nove mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos), perfazendo o montante anual de **R\$ 472.941,96** (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme relatório SEI 151 (22651230).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172842	6153000300	339039	2021NE000119

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – ADEQUAÇÕES REFERENTES AO DECRETO Nº 9.507/2018

4.1. Para adequar os termos do contrato nº 23/2021 ao Decreto nº 9.507/2018, serão realizados os seguintes ajustes em sua cláusula 5.1.

4.2. O pagamento mensal será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para como Fundo de Garantia de Tempo de Serviço- FGTS pela contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados, previsto no Inciso III Art.8º do Decreto 9.507/2018.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Dr. MARCELO PAULO TISSIANI
Superintendente - HULW/EBSERH

Dr. FABIO NOBREGA LOPES
Gerente Administrativo - HULW/EBSERH

Sra. CAMILA PAGNI FARIA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

BIANCA EMANNUELLE DA SILVA LIMA CPF ***.167.984-**

Representante da Contratante

REBERTON DA SILVA GICA CPF: ***.596.964-**

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Reberton da Silva Gica, Usuário Externo**, em 15/07/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Camila Pagni Faria, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

[2015.](#)

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Paulo Tissiani, Superintendente**, em 29/07/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nobrega Lopes, Gerente**, em 29/07/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Emannelle da Silva Lima, Assistente Administrativo**, em 29/07/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22872949** e o código CRC **21AF89D0**.

Referência: Processo nº 23539.010332/2019-48 SEI nº 22872949